



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1711

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Retificação	3
Outros atos de concurso/processo seletivo	5
Poder Legislativo	6
Comunicados	6
Audiência Pública	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1711

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 10.459. 22 DE JANEIRO DE 2.024.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII da LOM...

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 22 de Janeiro de 2.024, a Portaria nº. 9.339, de 08 de Fevereiro de 2.022, que DESIGNAVA o Senhor **MARCELO VIOLIN CHABOLI**, ocupante do cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, junto ao Departamento Municipal de Educação - DME.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
22 de Janeiro de 2.024.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 10.460. 22 DE JANEIRO DE 2.024.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII da LOM...

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 22 de Janeiro de 2.024, a Portaria nº. 9.499, de 19 de Maio de 2.022, que DESIGNAVA o Senhor **RUI GONÇALVES**, ocupante do cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, junto ao EM. Prof. José Jabur.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
22 de Janeiro de 2.024.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 10.461. 22 DE JANEIRO DE 2.024.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII da LOM...

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 22 de Janeiro de 2.024, a Portaria nº. 9.895, de 06 de Fevereiro de 2.023, que DESIGNAVA a Senhora **CÍCERA VENCESLAU DOS SANTOS FERRAZ**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DOCENTE**, junto ao na EMEF. Francisco de Vilar Horta.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
22 de Janeiro de 2.024.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 10.462. 25 DE JANEIRO DE 2.024.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII da LOM...

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 25 de Janeiro de 2.024, a Portaria nº. 9.343, de 08 de Fevereiro de 2.022, que DESIGNAVA a Senhora **ADRIANA RUIZ RIBEIRO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, junto ao CEMEI. Joaquim Ferreira Pires.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
25 de Janeiro de 2.024.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1711

Página 3 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Retificação



PREFEITURA MUNICIPAL
AMÉRICO DE CAMPOS

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS / SP EDITAL N.º 03/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

O Município de Américo de Campos torna público a Retificação nº 01 do Edital do Concurso Público nº 03/2023, conforme itens que seguem:

01

Referente a quantidade de inscrições no item 3.5, vale o texto a seguir:

3.5. *O candidato deverá realizar uma inscrição apenas, pois as provas estão previstas para serem realizadas no período da manhã ou da tarde. Todas as provas terão início as 9h00 ou 14h00. Importante salientar que o candidato deverá atender as exigências do cargo em que se inscreverá.*

02

Referente a existência de mais de uma inscrição após o processamento das inscrições, determinada no item 3.5.2, vale o texto a seguir:

3.5.2 *Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores, mesmo que pagas.*

03

Exclui o item 3.5.3 e seus subitens.

O Edital de Abertura será atualizado a fim de que sejam validadas as retificações.

Permanecem ratificados os demais itens e subitens do respectivo edital e seus anexos.

Américo de Campos/SP, 24 de janeiro de 2024

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito

Consultas e inscrições: www.ipefae.org.br ou www.americodecampos.sp.gov.br
Dúvidas somente através do endereço eletrônico: a.campos2023@ipefae.org.br
Não atendemos telefone para tirar dúvidas do Edital

1 / 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1711

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL
AMÉRICO DE CAMPOS

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS / SP EDITAL N.º 02/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02

O Município de Américo de Campos torna público a Retificação nº 02 do Edital do Concurso Público nº 02/2023, conforme itens que seguem:

01 Referente a quantidade de inscrições no item 3.5, vale o texto a seguir:

3.5. *O candidato deverá realizar uma inscrição apenas, pois as provas estão previstas para serem realizadas no período da manhã ou da tarde. Todas as provas terão início as 9h00 ou 14h00. Importante salientar que o candidato deverá atender as exigências do cargo em que se inscreverá.*

02 Referente a existência de mais de uma inscrição após o processamento das inscrições, determinada no item 3.5.2, vale o texto a seguir:

3.5.2 *Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores, mesmo que pagas.*

03 Exclui o item 3.5.3 e seus subitens.

O Edital de Abertura será atualizado a fim de que sejam validadas as retificações.

Permanecem ratificados os demais itens e subitens do respectivo edital e seus anexos.

Américo de Campos/SP, 24 de janeiro de 2024

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito

Consultas e inscrições: www.ipefae.org.br ou www.americodecampos.sp.gov.br
Dúvidas somente através do endereço eletrônico: a.campos2023@ipefae.org.br
Não atendemos telefone para tirar dúvidas do Edital

1 / 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1711

Página 5 de 6

Outros atos de concurso/processo seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL
AMÉRICO DE CAMPOS

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS / SP EDITAL N.º 01/2023

REFERÊNCIA: SUSPENSÃO PROVISÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Américo de Campos, **TORNA PÚBLICO**, através do Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE, que, por recomendação do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMARCA DE TANABI, FORO DE TANABI, 2ª VARA, PROCESSO Nº: 1500043-21.2024.8.26.0615**, o presente concurso público e a divulgação da lista preliminar classificatória, está **PROVISÓRIAMENTE SUSPENSO** em razão da interpretação e juízo final de que candidatos que fizeram 2 (duas) ou 3 (três) provas simultaneamente, foram prejudicados em razão do tempo em horas menor, relativamente, daqueles que fizeram apenas 1 (uma) prova. Conforme estabelecido no edital, foi aplicado o total de 4,5 (quatro e meia) horas para quem fez 2 (provas) e de 6 (seis) horas para quem fez 3 (três) provas. Pelo teor da denúncia e acatado pelo TJ, os candidatos de 2 (duas) provas deveriam ter um total de 6 (seis) horas e aqueles de 3 (três) provas, um total de 9 (nove) horas, para fazerem as provas em condições de igualdade com aqueles que fizeram apenas 1 (uma) prova, mesmo que 75 % das provas de cada grupo, fossem as mesmas questões e com idêntico gabarito final, em razão de serem os mesmos conteúdos programáticos sugeridos para estudo.

OBSERVAÇÕES:

1. Assim que decisões jurídicas forem tomadas e julgadas, informaremos através desse canal de comunicação todas as informações pertinentes aos candidatos.
2. Reforçamos e aconselhamos o acompanhamento frequente das informações do citado Concurso Público, através do site www.ipefae.org.br ou www.americodecampos.sp.gov.br

Américo de Campos / SP, 24 de janeiro de 2024

ROSENALDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Consultas e inscrições: www.ipefae.org.br ou www.americodecampos.sp.gov.br
Dúvidas somente através do endereço eletrônico: a.campos2023@ipefae.org.br
Não atendemos telefone para tirar dúvidas do Edital



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1711

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Audiência Pública

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS**, **CONVIDA** Vossa Senhoria para a Audiência Pública, que fará realizar no próximo dia 29 de Janeiro de 2024, às 18h30min, em suas dependências à Rua Otávio Guedes da Silveira, nº. 928, para conhecimento, avaliação e sugestão, para o seguinte:

1- Projeto de Lei nº. 001/2024, autoria do Executivo Municipal, Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2024 recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especificam nos termos das Leis Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 13019 de 31 de junho de 2014 e Lei Federal nº 13204 de 14 de Dezembro de 2015 ;

2- Projeto de Lei nº. 002/2024, autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;

3- Projeto de Lei nº. 003/2024, autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;

4- Projeto de Lei nº. 004/2024, autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;

5- Projeto de Lei nº. 005/2024, autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;

Desde já agradecemos a sua presença.

Américo de Campos(SP), 25 de Janeiro de 2024.-

Rafael Gimenez Marioto
Presidente da Câmara